

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 247/2022 – Tomada de Preços nº 014/2022 – **Contratação de empresa visando a infraestrutura urbana, através da execução do serviço de drenagem na Rua Miguel Aby Azar (pista de skate), neste Município de Registro/SP, pagos através do Termo de Convênio nº 100180/2022 firmado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** A Comissão foi convocada através do despacho 40 do Processo 1Doc nº 295/2022, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente), CASSIO RIBEIRO VALENÇA, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO, MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA, MARJORIE YURI TAMASHIRO, MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membros) e DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Secretária) e o Técnico-Contábil RUBENS MARIANO, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: GABRIELA IKEDA DE OLIVEIRA e LIVIA MARIA ALVES CUNHA, nomeadas conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022.** Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto nº 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 2.942/2020. Houve protocolo de envelopes pelas empresas: **1 – BETEL ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 41.039.035/0001-11, sem representante; e 2 - COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU – CNPJ 33.253.106/0001-56, sem representante.** Aberta a sessão, foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seus conteúdos inseridos no sistema 1Doc (despachos 41 e 42) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, foi constatado o atendimento aos requisitos exigidos no Edital pela empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU.** A Empresa **BETEL ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** não apresentou Certificado de Registro Cadastral e as Declarações referente ao subitem 5.1.4. alíneas “a3”, “a4” e “a5” não estavam assinadas. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 43, foi solicitada análise da equipe técnica nos documentos de Habilitação. Após análise, a equipe se manifestou no despacho 47, informando que a empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU** está de acordo com as qualificações técnicas solicitadas no Edital, enquanto a empresa **BETEL ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou um acervo incompleto. A análise da **Qualificação Econômico-Financeiro** foi realizada conforme despacho 48 e as empresas estão atendendo aos requisitos do Edital. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** a empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU** e **INABILITAR** a empresa **BETEL ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** por não atender ao subitem 5.1.1.2., 5.1.4. alíneas “a2”, “a3”, “a4”, “a5” e “b2”. Fica assegurado às

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^ª vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata, que segue assinada digitalmente pela Comissão.

